



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 276/AL

Pato Branco, 26 de agosto de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 056/2021 recebido do Departamento de Recursos Humanos, em resposta aos requerimentos 830, 842 e 891/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através dos ofícios nº 308, 313 e 339/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
www.patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone (46) 3220-1523

Ofício - RH nº 056/2021

Pato Branco, 25 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Em resposta aos Requerimentos de nº 830, 842 e 891/2021, referente a correção do auxílio alimentação,

Informamos o contido na Lei Complementar nº 173:

- CRIAÇÃO OU AUMENTOS DE AUXÍLIOS, VANTAGENS, BÔNUS, ABONOS, VERBAS DE REPRESENTAÇÃO OU BENEFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE OS DE CUNHO INDENIZATÓRIO. (Artigo 8º, VI)

Além do congelamento dos salários, o reajuste de outros pagamentos também está vedado, como auxílio alimentação, assistência à saúde, auxílio funeral, auxílios de transferências no interesse da administração, dentre outros.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Giomara L. Basso
Diretora Depto Recursos Humanos
Port. nº225/2021

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco – PR